PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.939 – 1º/04/2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação que especifica o seguinte crédito suplementar:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.4512.044-449051 R$70.000,00

ART. 2º - Como recurso à abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1223.105-449051 R$70.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de Abril de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 0000
Aprovado em 1º/04/03
O Secretário

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL